



DECRETO Nº 130/2023.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR NA SÉRIE A E B COMPONDO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS EXCETO A PREMIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR NA SÉRIE A E B COMPONDO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS EXCETO A PREMIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.**

Empresa a ser contratada: **MS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.360.562/0001-10.**

Valor Global R\$ 14.4000

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal